



PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED

PROJETO DE PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES DE E&P NO PED

Este Projeto é regido pela Resolução GR-071/2020, de 22/06/2020

1. Introdução (incluir antecedentes sobre o programa na unidade, preparação e suporte ao aluno de PED para o exercício da docência).

O Programa de Estágio Docente (PED) tem o objetivo de aperfeiçoar os estudantes de pós-graduação no exercício da docência. Este programa é administrado em conjunto pelas Coordenações de Graduação e de Pós-Graduação, havendo uma Comissão do PED constituída por membros de ambas as Comissões, os quais atuam na distribuição das vagas dentre as disciplinas inscritas pela Comissão de Graduação com base em manifestação dos docentes que as ministram, e no processo seletivo dos alunos que irão participar do programa. É um programa institucional que possibilita o aperfeiçoamento da formação do estudante de Pós-Graduação para o estágio em experiência docente ou de apoio às atividades docentes. O PED atende à obrigatoriedade de experiência docente para bolsistas CAPES custeados pelo PROEX (Portaria da CAPES de nº. 34/2006, com versão atualizada em 01/12/2017) e que tem eco também no CNPq, por meio da Portaria Conjunta CAPES/CNPq no. 1 de 15/07/2010.

O estágio é semestral e pode ser remunerado ou voluntário. Foi instituído na Unicamp em 1992 através da Portaria GR-92 de 21/08/1992, passando por diversas adequações e regulamentações e a partir de 2014 o Programa passou a ser regulamentado pela Resolução GR nº 19, de 27 de maio de 2014, abrangendo os seguintes grupos de atividades supervisionadas: atividades de apoio à docência parcial (Categoria PED-C, para alunos de mestrado e doutorado) e atividades de Docência Parcial (Categoria PED-B, somente para alunos de doutorado). Esta Resolução foi recentemente atualizada pela Resolução GR-071/2020, de 22/06/2020.

Os estagiários do PED-C podem auxiliar nas atividades de ensino de graduação, em tarefas como correção de listas de exercícios (mas sem atribuir notas), monitoria, aulas práticas, desenvolvimento de material didático e outras atividades de apoio ao docente.



Já os estagiários do PED-B, podem, sempre com supervisão do docente, assumir a carga didática parcial de uma disciplina além de desenvolver as mesmas atividades do PED-C. A avaliação geral do programa é feita em workshops duas vezes ao ano, promovidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNICAMP, com a participação obrigatória dos alunos do PED. O desempenho do aluno do programa, por sua vez, é feito por meio de avaliações individuais do supervisor e dos discentes da disciplina de graduação na qual o aluno do PED atuou. Também são exigidos do aluno do PED relatórios (parcial e final) das atividades desenvolvidas e uma avaliação dos impactos do programa sobre sua formação.

2. Justificativa (relevância do programa PED para alunos de Pós-Graduação da unidade e sua contribuição no Ensino de graduação).

O Programa de Estágio Docente é muito importante e vantajoso para a capacitação dos alunos de pós-graduação, uma vez que possibilita adquirir experiência na prática do ensino, bem como ampliar seus conhecimentos, contribuindo para a qualificação de futuros docentes. Esta experiência acadêmica é maximizada pelo fato que o supervisor ser também professor da disciplina, tendo assim, um acompanhamento integral das atividades desenvolvidas.

Na FEQ, a Resolução CG 10/2017 indica que, os estagiários do grupo B são selecionados prioritariamente para atuar em disciplinas que envolvem atividades de laboratórios e que por esta razão propiciam aos estudantes de graduação um contato bastante próximo com os alunos de pós-graduação.

Esta proximidade é certamente muito profícua na consolidação dos conhecimentos adquiridos pelos alunos de graduação e no exercício das atividades de docência pelos PEDs.

3. Critérios internos:

a) para distribuição da verba PED entre os cursos de graduação da unidade

A distribuição da verba PED entre os curso de graduação (noturno e integral) ocorre de acordo com a demanda das disciplinas dos respectivos cursos.

b) para escolha das disciplinas que receberão estagiários PED

A princípio, toda disciplina de graduação da FEQ com vetores T, P, ou L pode receber PED. A Coordenação de Graduação, após atribuição da carga didática, realiza uma consulta com os docentes responsáveis pelas disciplinas em que são apontados 3 aspectos: (i) se desejam contar com PED; (ii) em caso positivo, indicam os requisitos principais que os candidatos devem ter e (iii) as principais atribuições que os candidatos terão, caso sejam selecionados. Com base na resposta ao item (i), a Coordenação de Graduação insere no SIGA a opção por aceitar ou não PED para determinada disciplina/turma. O quadro de oportunidades PED é disponibilizado aos discentes de pós-graduação, permitindo com que os candidatos se disponham a trabalhar em disciplinas para as quais têm os requisitos necessários e já saibam as atividades que serão desempenhadas.

As disciplinas do curso de graduação em Engenharia Química consideradas prioritárias para atribuição de estagiários do PED são definidas pela Comissão de Graduação seguindo os seguintes critérios:

1. Disciplinas de laboratório;
2. Disciplinas obrigatórias;
3. Disciplinas eletivas.

Dentro de cada uma dessas prioridades, as disciplinas serão ordenadas considerando-se aspectos relacionados à demanda prevista e à proposta de aprimoramento de disciplinas em relação à forma como ela vinha sendo ministrada, dentre outros critérios.

As candidaturas aprovadas que excederem os recursos disponíveis poderão ser implementadas sem remuneração, caso seja do interesse do estagiário, estando os voluntários sujeitos às condições estabelecidas no segundo parágrafo do Artigo 9º da GR 19/2014.

4. Critérios dos cursos de Pós-Graduação da Unidade para seleção dos alunos

- Ter formação em Engenharia Química ou área afim, relacionada à disciplina na qual pretende estagiar.
- Ter a concordância de seu orientador.
- Estar desenvolvendo seu trabalho em tempo integral e em dedicação exclusiva.
- Estar em dia com seu Programa de Pós-Graduação.
- Apresentar coeficiente de rendimento (CR) no curso de Pós-Graduação maior ou igual a 2,75, tendo cumprido no mínimo 09 créditos em disciplinas.
- Para participantes dos Grupos B ou C é permitido o recebimento de auxílio financeiro concedidos pela UNICAMP ou por outra Instituição, ou de vencimentos decorrentes de

vínculos empregatícios ou de nomeação para cargos, funções ou empregos públicos, desde que o estagiário esteja devidamente afastado de suas atividades na empresa ou entidade à qual pertence nos horários previstos para as atividades de estágio docente.

- Satisfazer os requisitos específicos para cada grupo de atividades PED (B e C), como descritos a seguir.
- Atentar para o fato de que não serão aceitas na DAC inscrições do PED para disciplinas da graduação que coincidam, em horário e dia da semana, com disciplinas em que o estagiário esteja matriculado na Pós-Graduação.

Cumpridas as exigências de desempenho acadêmico e as exigências do Programa, quando houver mais de um aluno inscrito na mesma disciplina, será dada prioridade ao aluno que já tenha participado do PED como voluntário na disciplina em questão ou em outras da FEQ, caso contrário, a opção final pelo estagiário caberá ao professor supervisor do estágio. Neste caso o docente deverá encaminhar à Comissão do PED uma relação ordenada dos candidatos aprovados, indicando os critérios utilizados e as avaliações, que será apreciada pela Comissão.

a) PED-B

- Somente para alunos de Doutorado;
- Inscrição do 2^o ao 6^o semestre, a contar de sua entrada como aluno regular no curso, para exercer as atividades de PED do 3^o ao 7^o semestre do curso.
- Ter participado anteriormente no Grupo C do PED (tenho apresentado desempenho suficiente) ou que tenha experiência docente anterior comprovada de, no mínimo, seis meses na disciplina em que atuará como PED B ou em disciplina comprovadamente correlata, a critério da Comissão do PED.
- Ter cursado ou estar cursando a disciplina IQ562 - Seminários de Doutorado I, no momento da inscrição.
- Ter aprovação no primeiro exame de qualificação de doutorado até o início nas atividades do PED.

b) PED-C

- Mestrado: a inscrição no 2^o e/ou 3^o semestre, a contar da sua entrada como aluno regular no curso, para exercer as atividades de PED no 3^o e/ou 4^o semestre; ou poderá exercer por até 2 (dois) semestres no máximo.



- Doutorado: a inscrição do 2^o ao 6^o semestre, a contar da sua entrada como aluno regular no curso, para exercer as atividades do PED do 3^o ao 7^o semestre; ou poderá exercer por até 3 (três) semestres no máximo.

5. Plano de preparação e apoio aos alunos PED para o exercício da docência

Estudo dirigido realizado pelos supervisores com os alunos PED sobre o projeto pedagógico, contemplando o conteúdo programático e o plano de aulas das disciplinas nas quais serão realizados os estágios à docência.

6. Atividades a serem desenvolvidas pelos PED com auxílio

a) PED-B

A carga didática a ser atribuída aos estagiários do Grupo B deve estar limitada à faixa compreendida entre 1/3 e 2/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que o estagiário atua), sempre sob a supervisão direta e preponderantemente presencial do docente responsável definido no projeto. Nas demais horas, o PED B poderá realizar plantões de dúvidas; colaborar no planejamento da disciplina; auxiliar em aulas práticas, de exercício ou reforço; e atuar em atividades de elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos, além de poder também elaborar material didático. O PED B poderá atuar, no máximo, em duas disciplinas com siglas distintas, respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina.

b) PED-C

Os pós-graduandos participantes do grupo C deverão estar presentes em sala de aula ao longo do semestre, assistindo às aulas da disciplina, mesmo que não as estejam ministrando. Poderão ministrar seminários e aulas de exercícios, perfazendo um total máximo de 1/3 da carga semestral da disciplina, considerando-se todas as turmas em que o estagiário atua, sempre sob supervisão. Também poderão atuar em atividades de apoio às disciplinas de graduação, tais como: participação na programação da

disciplina, auxílio na elaboração de material didático, auxílio na elaboração e correção de listas de exercícios e projetos, auxílio às aulas práticas, de exercícios ou de reforço e plantões de dúvidas. O PED C poderá atuar em uma única disciplina e, no máximo, em duas turmas desta mesma disciplina.

7. Atividades a serem desenvolvidas pelos PED voluntários

a) PED-B

Grupo B – A carga didática a ser atribuída aos estagiários do Grupo B voluntário deve estar limitada à faixa compreendida entre $1/3$ e $2/3$ da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que o estagiário atua), sempre sob a supervisão direta e preponderantemente presencial do docente responsável definido no projeto. Nas demais horas, o PED B voluntário poderá realizar plantões de dúvidas; colaborar no planejamento da disciplina; auxiliar em aulas práticas, de exercício ou reforço; e atuar em atividades de elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos, além de poder também elaborar material didático. O PED B voluntário poderá atuar, no máximo, em duas disciplinas com siglas distintas, respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina.

b) PED-C

Grupo C – Os pós-graduandos participantes do grupo C voluntário deverão estar presentes em sala de aula ao longo do semestre, assistindo às aulas da disciplina, mesmo que não as estejam ministrando. Poderão ministrar seminários e aulas de exercícios, perfazendo um total máximo de $1/3$ da carga semestral da disciplina, considerando-se todas as turmas em que o estagiário atua, sempre sob supervisão. Também poderão atuar em atividades de apoio às disciplinas de graduação, tais como: participação na programação da disciplina, auxílio na elaboração de material didático, auxílio na elaboração e correção de listas de exercícios e projetos, auxílio às aulas práticas, de exercícios ou de reforço e plantões de dúvidas. O PED C voluntário



poderá atuar em uma única disciplina e, no máximo, em duas turmas desta mesma disciplina.

8. Funções e responsabilidades dos docentes supervisores do estágio

Cabe ao docente supervisor do estágio avaliar semestralmente o discente do programa PED de acordo com o que foi estabelecido no Projeto Individualizado de Estágio (PIE-PED), que é de responsabilidade do professor supervisor da disciplina.

O supervisor que tiver sua proposta implementada terá ainda como atribuição acompanhar o andamento das atividades do PED, tanto no que se refere ao cumprimento do plano de trabalho, quanto ao desempenho do estudante. A carga didática atribuída ao estagiário docente não será descontada da carga didática total dos docentes alocados na disciplina.

O professor supervisor do estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar à Comissão Coordenadora do PED o desligamento do discente desde que devidamente justificada.

9. Proposta de Avaliação dos PEDe do Programa PED na Unidade

O desempenho didático dos participantes do Programa PED será avaliado semestralmente pelos alunos de graduação e pelo professor responsável pela disciplina e os resultados deverão constar do relatório semestral a ser submetido à Comissão Coordenadora do programa.

A inscrição e a renovação da participação dos estagiários do Grupo B estão condicionadas à aprovação de seu desempenho pela Comissão Coordenadora do Programa, tendo por base o relatório semestral de atividades elaborado pelo docente supervisor de comum acordo com a Coordenadoria de Graduação e levando em conta a avaliação didática do estagiário.

Comissão PED – FEQ/UNICAMP
13 de Setembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Savio Souza Venancio Vianna, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 14/09/2021, às 17:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Soeiro Suppino, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 14/09/2021, às 10:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pinto Mariano, COORDENADOR ASSOCIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 14/09/2021, às 11:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira Sacomani, REPRESENTANTE DISCENTE DOS PÓS-GRADUANDOS (DOUTORANDO)**, em 14/09/2021, às 11:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3AB5CD9E 1B6B4AB0 A9406A69 996C9EE4

